

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.747, DE 20 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Empresário
Pioneiro de Palmas ao Senhor Carlos
Tamotsu Koike.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Carlos Tamotsu Koike.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 269/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)